



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Paranhos
GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017, DE 15 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a adequação do subsídio dos vereadores para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Helio Ramão Acosta**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; que o repasse do duodécimo para o exercício de 2017, não é suficiente para o cumprimento integral dos valores estabelecidos na lei 568/2016 de 07/06/2016, e;

CONSIDERANDO; o disposto no artigo 4º da lei 568/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido os subsídios para o exercício de 2017 dos **Vereadores, Presidente e Primeiro Secretário** da seguinte forma:

- I – Presidente: R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos Reais)**
- II – Primeiro Secretário R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais)**
- III – Vereadores R\$5.000,00 (cinco mil Reais)**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 15 de Janeiro do ano de 2017.


Helio Ramão Acosta
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos